



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

229

LEI N° 1023

DE 21

DE MAIO DE 1992.

Modifica os Artigos 19, 20 e
22 e revoga o Parágrafo Úni-
co do Art. 19 da lei 948 de
15 de julho de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 19, 20 e 22 da lei 948, de 15 de julho de 1991, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - Os Conselheiros serão escolhidos pela comunidade, através das entidades que desenvolverão trabalhos voltados para a criança e o adolescente, que apresentarão lista tríplice ao Conselho Municipal dos Direitos, com os nomes e currículos das pessoas indicadas".

"Art. 20 - O processo para escolha definitiva dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos que, de posse dos nomes apresentados pelas entidades referidas no art. anterior e após entrevista dos indicados, definirá, com a fiscalização do Ministério Público, os membros titulares e seus respectivos suplentes".

"Art. 22 - Na qualidade de membros escolhidos para mandato pela comunidade, os Conselheiros não serão considerados funcionários da administração municipal, e terão remuneração no valor equivalente ao que percebe o Cargo Comissionado CC-4 do município".

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro n.º _____

Sob n.º _____ à fls. _____

Secretaria da CM _____ / ____ / 19____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

230

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do art.
1º, da Lei 948, de 15 de julho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ES-
TADO DO ACRE, EM 26
DE MAIO DE 1992.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim redigido,
elaborado e assinado no dia 26/05/1992,
o.b.r. 0305 a m. 10h
Screan. da CM 22/05/1992

Protocolado